RESIDÊNCIAS MÉDICAS E RESIDÊNCIAS ACADÊMICAS EM ARQUITETURA E URBANISMO: O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES[1]

LIMA, Rossana (1); VILLA, Simone (2)

(1) Universidade Federal de Uberlândia, rossanabatista@ufu.br

(2) Universidade Federal de Uberlândia, simonevilla@ufu.br

RESUMO

O artigo realiza uma análise comparativa, identificando conexões, lacunas e fragilidades, entre as Residências Médicas (RM) e as Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo (RAU), com foco em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS). A partir de uma abordagem político-pedagógica, discute o papel do Governo e das Universidades na consolidação de cada uma dessas modalidades. Enquanto as RM contam com marcos legais sólidos e financiamento contínuo por meio da articulação entre Ministério da Educação e Ministério da Saúde, as RAU carecem de regulamentação específica e financiamento estável. O estudo, que faz parte de pesquisa de doutorado, utiliza metodologia bibliográfica com base em revisão sistemática da literatura. Os resultados apontam para a fragilidade institucional das RAU, cuja continuidade depende conjuntamente do esforço das universidades e do poder público, refletindo sobre a importância de sua consolidação, com articulação entre o sistema universitário e os Ministérios.

Palavras-chave: Residência Médica; Residência Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo; Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS).

ABSTRACT

The article presents a comparative analysis, identifying connections, gaps, and weaknesses between Medical Residencies (RM) and Academic Residencies in Architecture and Urbanism (RAU), with a focus on Technical Assistance for Social Housing (ATHIS). From a political-pedagogical approach, it discusses the role of the Government and Universities in consolidating each of these modalities. While RM have solid legal frameworks and continuous funding through coordination between the Ministry of Education and the Ministry of Health, RAU lack specific regulation and stable funding. The study, which is part of a doctoral research project, uses a bibliographic methodology based on a systematic literature review. The results point to the institutional fragility of RAUs, whose continuity depends jointly on the efforts of universities and public authorities, highlighting the importance of their consolidation through articulation between the university system and the Ministries.

Keywords: *Medical Residency; Academic Residency in Architecture and Urbanism; Technical Assistance for Social Interest Housing (ATHIS)*

---

[1] LIMA, Rossana; VILLA, Simone. Residências Médicas e Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo: o papel das instituições. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE QUALIDADE DO PROJETO NO AMBIENTE CONSTRUÍDO, 9., 2025, São Paulo. **Anais**... São Paulo: FAUUSP, 2025. p. xx-yy.

1 INTRODUÇÃO

Com a urbanização e o rápido crescimento populacional das cidades dos países em desenvolvimento, a partir da segunda metade do século XX, altos níveis de pobreza, desigualdade social e problemas habitacionais surgiram. No Brasil, a partir de meados de 1970, revoltas populares urbanas reivindicaram melhorias na infraestrutura das cidades, e também nesse momento, fez-se necessário o apoio técnico de profissionais das universidades, incluindo arquitetos e urbanistas, para a melhoria da qualidade habitacional. Com o fim dos governos militares e a democratização, a partir de 1985, surgiram discussões sobre a Reforma Urbana e políticas públicas voltadas diretamente aos mais pobres. Segundo Maricato (2015), tais conquistas resultaram posteriormente em avanços institucionais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade e a criação do Ministério das Cidades. Nesse contexto surgem também as primeiras experiências de assessoria técnica para a melhoria da moradia e acesso aos serviços essenciais das cidades.

A partir dos anos 2000, o Brasil retoma investimentos na política urbana e conquista marcos legislativos importantes, como a Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), Lei nº 11.888/2008. Essa lei garante assistência técnica pública e gratuita para famílias com renda de até três salários mínimos, assegurando o direito à moradia digna por meio de serviços profissionais em áreas como arquitetura, urbanismo, engenharia e direito. Importante destacar que no texto da Lei, no artigo 4º, as Residências Acadêmicas são tratadas como importantes meios de atuação de assistência técnica. De acordo com Hermsdorf, Dias e Ferreira (2023) as Residências Acadêmicas têm conquistado certa continuidade de atuação e, além disso, têm alcançado uma abrangência pelo território nacional, se adaptando aos diversos contextos em que estão inseridas.

O papel das Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo (RAU) na aplicação da Lei de ATHIS, assim como o da administração indireta (especialmente o CAU) e da administração direta (governos federal, estadual e municipal), é tema da pesquisa de doutorado intitulada: "Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo com foco em ATHIS: desafios estruturais e possibilidades metodológicas". A pesquisa está vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Uberlândia, ao grupo de pesquisa [MORA] e à pesquisa institucional Casa Resiliente. Este artigo é um recorte dessa investigação, no âmbito do papel do Governo e da Universidade, buscando identificar conexões, lacunas e fragilidades, através de uma abordagem política e pedagógica das Residências Médicas (RM). Para Gordilho e Rocha (2020), as Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo, com foco em Assistência Técnica, Habitação e Direito à Cidade, se assemelham às Residências Médicas, por integrarem teoria e prática nos territórios. Ainda que pertençam a áreas distintas – Saúde e Ciências Sociais Aplicadas, esse paralelo estimula reflexões sobre o fortalecimento institucional das RAU, a reformulação da Lei de ATHIS e a construção de novas políticas públicas.

Como resultado, o artigo evidencia a disparidade entre o reconhecimento institucional das RM e das RAU, especialmente no que diz respeito ao apoio governamental e à consolidação de marcos legais e financeiros. No campo pedagógico, apesar da autonomia das universidades permitir diversidade e inovação nos projetos das RAU, a falta de regulamentação comum enfraquece sua

inserção no sistema educacional formal. A análise comparativa propõe caminhos para o fortalecimento das RAU, por meio de articulações mais efetivas entre universidades e instâncias governamentais.

2 MÉTODO

Como base metodológica da pesquisa de doutorado foram utilizados os princípios de Groat e Wang (2013), que tratam o contexto da pesquisa baseado em estratégias e táticas, sendo a estratégia entendida como o planejamento geral e as táticas como a execução detalhada de etapas específicas. O organograma[2] a seguir (Figura 1) mostra a estruturação da pesquisa em estratégias combinadas – qualitativa, correlacional e lógica-argumentativa, onde está inserido o recorte deste artigo e as bases de dados utilizadas.

Figura 1 – Organograma metodológico reduzido da pesquisa de doutorado e artigo



Fonte: Os autores

A metodologia utilizada nesse artigo é a Pesquisa Bibliográfica, baseada na revisão sistemática da literatura (RSL) realizada no final de 2024 e início de 2025 para a pesquisa do doutorado. As principais bases de dados pesquisadas foram: Google Acadêmico, Portal Regional da BVS – Biblioteca Virtual em Saúde, sites do Governo Federal e sites institucionais e representam uma análise inicial do tema, suscitando discussões acerca dos aspectos políticos e pedagógicos das Residências.

3 AS RESIDÊNCIAS MÉDICAS

A Residência Médica (RM) no Brasil surge na década de 40, mais precisamente em 1944, e de acordo com Guimarães de Sousa (1985), a sua evolução foi dividida em quatro períodos: (1) até 1955 com a definição dos objetivos, a implantação e a consolidação dos programas iniciais, (2) de 1956 a 1971, com a ampliação do número de programas, (3) de 1972 a 1976, a rápida expansão da Residência pelo

[2] O organograma da pesquisa de doutorado foi sintetizado para demonstrar a metodologia utilizada, e o artigo está inserido na Estratégia Qualitativa, na análise e comparação das Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo, através da tática de pesquisa bibliográfica.

aumento dos cursos de Medicina e (4) com início em 1977, e um marco importante para a regulamentação dessa modalidade de pós-graduação em nível nacional, a criação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Desde a sua criação, a regulamentação da RM passou por várias leis e decretos, sendo a promulgação da Lei 6.932, no ano de 1981 e suas alterações, um marco importante e essencial para o funcionamento das RM até os dias atuais. Institui e regulamenta a RM no Brasil, garantindo sua estruturação com normas para organização e funcionamento, assegurando direitos aos residentes e regulamentando pagamentos, licenças e carga horária de trabalho. A ampliação dos programas de RM e as dificuldades na sua supervisão em diferentes estados levaram à criação das Comissões Estaduais de Residência Médica (CEREMs) em 1987, as quais intermediam a relação entre a CNRM e as Comissões de Residência Médica (COREMEs) das instituições de ensino.

A RM está legitimamente vinculada com o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS). Essa relação é explicada por Feuerwerker (1998), ao afirmar que essa modalidade de formação deve ser reconhecida "como parte integrante e fundamental do processo de formação dos médicos, porém, intrinsecamente ligada à produção dos serviços de saúde". Uma vez que se trata de uma modalidade de pós-graduação, o MEC é responsável pela organização pedagógica e também pelo financiamento dos programas das unidades de saúde vinculadas às Instituições Federais. O MS, com programas destinados à valorização e qualificação dos residentes, docentes, gestores e preceptores, e apoio institucional, atua como financiador principalmente em hospitais federais, estaduais, municipais e filantrópicos, e juntos são responsáveis por mais de 60% das bolsas dos residentes.

Nas Faculdades de Medicina (FAMEDs) das Universidades Públicas Federais a estrutura organizacional da unidade acadêmica segue uma lógica baseada na Lei 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, mas sua estrutura interna é organizada de forma autônoma, através de estatutos e regimentos específicos de cada Universidade. Basicamente a estrutura tem no topo o Conselho da unidade, seguido da Diretoria, na qual estão ligadas todas as outras estruturas: Coordenações de Cursos, Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão, Departamentos, Núcleos de Pesquisa e Laboratórios, Coordenação dos Programas de Pós-graduação, e finalmente, a COREME. Esta está ligada também à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade, que tem o papel de planejar, coordenar, supervisionar e fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e inovação, bem como os programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e lato sensu (especializações e residência) da instituição.

4 AS RESIDÊNCIAS ACADÊMICAS EM ARQUITETURA E URBANISMO

A criação das Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo (RAU) com foco em Assistência Técnica vem acompanhada de um histórico de lutas desde os impactos sofridos no Brasil com a Revolução Industrial. A força das assistências técnicas e discussões sobre a Reforma Urbana ficaram mais favoráveis com o fim dos governos militares, a partir de 1985. Tais conquistas resultaram posteriormente em avanços institucionais como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Cidade e a criação do Ministério das Cidades (MC), em 2003. A Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental para a consolidação dos direitos sociais no Brasil, dentre os quais se destaca o direito à moradia. Embora este só tenha sido

formalmente incluído no artigo 6º, a Carta Magna já delineava princípios que embasam políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, como a função social da propriedade, a política urbana orientada ao bem-estar da população e o estímulo à participação popular na gestão urbana (Brasil, 1988). O Estatuto da Cidade, de 2001, surge para definir diretrizes para a atuação do poder público na gestão democrática das cidades, orientando o planejamento urbano com base na função social da propriedade, na equidade socioespacial e na justiça urbana (Brasil, 2001). E para centralizar as competências em uma estrutura com capacidade técnica e política para formular, articular e implementar uma política urbana nacional, foi criado o Ministério das Cidades (MC), em 2003. O MC consolidou-se como ator para a promoção do direito à cidade, à moradia e à inclusão socioespacial no Brasil, contribuindo para a criação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), destinado ao financiamento e implementação de programas habitacionais voltados às famílias de baixa renda, como o Programa Minha Casa Minha Vida e, recentemente, o PAC Urbanização de Favelas.

Esses avanços, ao reconhecer o papel da Arquitetura e do Urbanismo na construção de cidades mais justas, constroem um arcabouço jurídico e político para a efetivação da ATHIS, através da Lei 11888/2008, que cita a RAU como forma de atuação profissional. No contexto do Governo Federal e seus Ministérios, não foi criada, até então, nenhuma legislação e/ou resolução que respalde as RAU em específico. Pelo tratamento de forma superficial que é citada na lei, as RAU possuem também uma grande dificuldade em financiamento e apoio de fomento. Apesar de importantes articulações com instituições como Superintendência Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Sustentável da Caixa, a Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano das Prefeituras, e com o MC, o financiamento contínuo não foi realizado, tendo fomento apenas para ações pontuais. Apenas recentemente, no ano de 2023, com a criação da Secretaria Nacional de Periferias, no MC, cinco Residências foram envolvidas no Programa Periferia Viva, com a previsão de recursos, em troca do desenvolvimento de projetos executivos de qualidade para efetivação através do novo PAC.

A proposta pioneira nesta área de atuação foi a Residência AU+E/UFBA, aprovada em 2011, originalmente elaborada pela Prof. Dra. Ângela Gordilho Souza. Foram realizadas três edições experimentais - 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018, sendo a partir da 4ª edição em caráter permanente, e houve a expansão a outras universidades, formando novos núcleos (Gordilho e Rocha, 2018). Porém, destas, apenas três deram continuidade: a Residência ATAU+E, da UFPB, a Residência CTS, da UnB, e a Hab Cidade, da UFS. Em termos pedagógicos, por falta de uma legislação específica e de um apoio mais presente dos governos federais, estaduais e municipais, as RAU possuem diferentes estruturas, formas de conexão, parcerias e financiamentos, e projetos políticos-pedagógicos. Essa autonomia pode ser encarada de forma positiva pela grande diversidade em suas trajetórias e pela grande dimensão territorial do país, porém enfraquece a estrutura destas e dificulta a articulação com o poder público.

5 OS PAPÉIS DAS INSTITUIÇÕES: GOVERNO E UNIVERSIDADE

As Residências Médicas (RM) e as Residências Acadêmicas em Arquitetura e Urbanismo (RAU) compartilham o mesmo princípio, sendo ele articular formação profissional e prática social qualificada, aproximando universidade e sociedade. No entanto, a consolidação dessas experiências está intrinsecamente ligada ao papel desempenhado por dois atores centrais: o Governo, como agente político-institucional; e a Universidade, como espaço pedagógico e formativo.

5.1 O Governo como agente político

No caso das RM, o Governo desempenha um papel decisivo e estruturante. A atuação conjunta do MEC e do MS garante a institucionalização da Residência como uma política pública de formação em saúde, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS). A criação da CNRM e posteriormente das CEREMs, evidencia o comprometimento Federal e do Estado em normatizar, financiar e supervisionar os programas de RM. Essa articulação entre educação e serviço, como destaca Feuerwerker(1998), reconhece a Residência Médica como parte indissociável da formação profissional e da própria organização do sistema de saúde. Em contraste, as RAU, embora previstas na Lei 11.888/2008 como estratégia legítima de atuação em ATHIS, não contam com estrutura institucional equivalente no âmbito do Governo Federal e Estadual. Até o presente momento, não há um órgão responsável por regulamentar, financiar ou articular as diferentes experiências de RAU existentes no país. O apoio governamental, quando ocorre, é pontual e fragmentado – como no caso da recente parceria com o Programa Periferia Viva, em 2023. No entanto, essas ações ainda não representam uma política pública contínua, revelando a fragilidade do reconhecimento da ATHIS como direito social e da Arquitetura e Urbanismo como campo essencial nas políticas urbanas e habitacionais do Estado. Em resumo, o quadro abaixo (Quadro 1) mostra os principais aspectos políticos.

Quadro 1 – Aspectos políticos das RM e RAU

Aspectos	RM	RAU
Legislação	Regulamentada pela Lei nº 6.932/1981 e supervisionada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	Prevista na Lei nº 11.888/2008 como estratégia possível para efetivação da ATHIS, mas sem regulamentação específica nacional
Financiamento	Financiamento federal garantido por meio de programas do MEC e MS	Financiamentos esporádicos e descentralizados, geralmente por editais; exemplos pontuais como o Programa Periferia Viva (2023)
Integração com políticas públicas	Integrada ao SUS (Sistema Único de Saúde) e é instrumento estratégico para qualificação de serviços de saúde pública	Ainda pouco integrada a uma política pública estruturada e atua pontualmente em programas urbanos e habitacionais

Fonte: Os autores

5.2 A Universidade como espaço pedagógico

No campo pedagógico, a Universidade é protagonista na construção e sustentação das Residências. Nas Faculdades de Medicina, a RM está plenamente integrada à

estrutura universitária, com vínculo à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e organização por meio das COREMEs. Essa institucionalização garante estabilidade, financiamento e diretrizes pedagógicas bem definidas, reconhecendo a Residência como parte formal da formação profissional. Nas RAU, por outro lado, a ausência de normatização e financiamento federal faz com que as universidades assumam, de forma autônoma, a responsabilidade pela sua estruturação. Cada universidade organiza seu projeto político-pedagógico conforme sua realidade institucional e territorial. Se, por um lado, isso permite maior aderência aos contextos locais, por outro, compromete a continuidade e o fortalecimento institucional dessas experiências. Como ressaltado por Gordilho e Rocha (2020), a RAU, enquanto modalidade acadêmico-profissional, se aproxima da RM ao combinar teoria e prática nos territórios, mas carece de reconhecimento formal semelhante que possibilite sua expansão e consolidação no sistema universitário brasileiro. Em resumo, o quadro abaixo (Quadro 2) mostra os principais aspectos pedagógicos.

Quadro 2 – Aspectos pedagógicos das RM e RAU

Aspectos	RM	RAU
Estrutura Pedagógica	Normatizada nacionalmente; programas com organização didático-pedagógica padronizada	Estrutura variada e autônoma; cada RAU define seu projeto político-pedagógico
Vínculo com a Universidade	Inserida formalmente na estrutura da pós-graduação lato sensu e supervisionada por COREMEs e Pró reitorias	Depende da estrutura institucional de cada universidade, podendo ser vinculada à Diretoria, à Pós-graduação e/ou à Pró reitorias
Coordenação acadêmica	COREMEs com papel central e vinculadas às CEREMEs (nível estadual) e CNRM (nível federal)	Coordenação depende da equipe docente local, e estruturas e autonomia variam entre as universidades

Fonte: Os autores

6 CONCLUSÕES

O paralelo entre as duas modalidades de Residência revela que, para além de aspectos operacionais, existe uma diferença fundamental na forma como são tratadas pelas políticas públicas. Enquanto a RM é uma política de Estado consolidada, sustentada por marcos legais e estruturas institucionais claras, a RAU ainda se configura como uma prática inovadora, impulsionada por universidades engajadas, mas sem respaldo do poder público. A comparação realizada neste artigo aponta para a necessidade de fortalecer o papel do Governo na formulação de políticas de apoio às RAU, com a criação de instrumentos legais, financiamento estável e articulação interministerial, considerando uma atuação de forma integrada do MEC – por se tratar de programas de pós-graduação lato sensu, do MC – pela responsabilidade de formulação e implementação de políticas urbanas, incluindo habitação, e do MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome) – pela atuação com populações em situação de vulnerabilidade. Do lado da Universidade, é preciso avançar na institucionalização dessas experiências, garantindo sua integração às estruturas formais de ensino e valorizando sua dimensão formativa, política e social. A construção de um sistema nacional de RAU, inspirado nos princípios das RM, pode representar um passo importante para a efetivação do direito à moradia com qualidade técnica. Assim, o fortalecimento das

RAU dependerá da atuação conjunta e comprometida do Governo e das Universidades, em uma perspectiva que una o político e o pedagógico.

Este artigo traz uma análise estruturada das fragilidades e potencialidades das RAU, a partir do paralelo com as RM, fornecendo um referencial crítico para pensar caminhos de fortalecimento institucional e político das RAU. Ao estabelecer um recorte claro entre o papel do Governo — no que se refere às políticas públicas — e o papel da Universidade — relacionado à estrutura pedagógica — o artigo constrói uma base sólida para aprofundar a análise entre diferentes experiências de RAU, em consonância com os objetivos específicos da pesquisa de doutorado. O paralelo entre RM e RAU, ainda pouco explorado na literatura, contribui para ampliar o debate sobre os papéis e responsabilidades de cada ator na consolidação de novas Residências e no reforço das existentes, e no aprimoramento de políticas públicas e marcos normativos voltados à Assistência Técnica em Arquitetura e Urbanismo.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao PPGAU da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia (FAUeD/UFU), ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq – Bolsa Produtividade em Pesquisa, nº 311624/2021-9), e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES – processo nº 88887.159301/2025-00).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ constituicao.htm. Acesso em: 11abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_ 03/leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 11 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, ano 145, n. 248, p. 1, 26 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm. Acesso em: 11 abr. 2025.

FEUERWERKER, L. Mudanças na educação médica e residência médica no Brasil. **Interface-Comunicação, saúde, educação.** Botucatu, v. 2, p. 51–71, 1998. Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/ZfGcPt8PsdmfnrGpkzszk3C/?lang=pt. Acesso em: 24 abr. 2025.

GORDILHO, A. M., ROCHA, H. F. M. **A Residência AU+E/UFBA como curso permanente: avanços em assessorias**. In: ENANPARQ, VI, 2020, Brasília. Anais [...]. Brasília: ANPARQ, 2020. Disponível em: https://conferencias.unb.br/index.php/ENANPARQ/ViENANPARQ/schedConf/ presentations?searchField=&searchMatch=&search=&track=486. Acesso em: 6 abr. 2025.

GROAT, Linda; WANG, David. **Architectural Research Methods**. 2. ed. Hoboken: Wiley, 2013.

GUIMARÃES DE SOUZA, E. Residencia médica en el Brasil: situación actual & perspectivas. **Educación Médica y Salud**, v. 19, n. 3, p. 341–344, 1985. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/3234/Educacion%20medica%20y%20salud%20(19),%203. pdf?sequence=1. Acesso em: 24 abr. 2025.

HERMSDORF, A.; DIAS, B.; FERREIRA, C. **Assessoria de nós: um trabalho de muitas mãos.** In: ENANPUR, XX, 2023, Belém. Anais [...]. Belém: ANPUR, 2023. Disponível em: https://anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/st09-11.pdf. Acesso em: 6 abr. 2025.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo, Expressão Popular, 2015.